



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 248/2021,
de 03 de dezembro de 2021.

“Altera o Calendário Escolar, para o desenvolvimento do ano letivo de 2021, na Rede Pública Municipal de Educação Básica”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso I, alínea “g” e incisos VIII e X, do art. 96, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Alterar os incisos II, III e IV e o parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 146/2021 de 17 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

I – ...

II – Término do ano letivo: 30 de dezembro de 2021.

III – Início das formaturas das pré-escolas: 23 de dezembro de 2021 à 30 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 hora/aula por turma.

IV – Início das formaturas do ensino fundamental: 23 de dezembro de 2021 à 30 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 hora/aula por turma.

[...]

Parágrafo Único – A realização das formaturas, previstas nos incisos III e IV deste artigo, poderão ser realizadas antes do dia 30 de dezembro de 2021, data prevista para o encerramento do ano letivo, desde que a escola tenha cumprido os 200 (duzentos) dias letivos e as 800 (oitocentas) horas, até a data da formatura.

[...]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 03 de dezembro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração